

ATA DELIBERATIVA Nº 23ª

REUNIÃO DO COMITÊ ESTATUTÁRIO

DATA, HORA E LOCAL: Ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de 2021, às 16 h e 30 min, na sede da COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A., na Rua Deputado Nilson Ribas, 120, Jardim Bancários, na cidade de Londrina, Paraná, em consonância com o Regimento Interno do Comitê Estatutário da SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., reuniram-se os membros efetivos do Comitê Estatutário, o Sr. Jhonatan Luis Nunes, o Sr. Adolfo Oldemburgo e a Sra. Daniele Aparecida dos Santos, em consonância com as resoluções Nº 008/2020, 053/2020 e Nº 068/2020, a fim de procederem à verificação de conformidade dos documentos apresentados para habilitação e do cumprimento dos requisitos e vedações estabelecidos em Lei para ocupação do cargo indicado, bem como do Estatuto Social da SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., em relação à indicação do **Sr. Florindo Dalberto**, como indicado a investidura no cargo do Conselho de Administração da Sercomtel Iluminação, em atendimento à indicação efetuada pelo Acionista Prefeitura do Município de Londrina, através do Ofício nº 234/2021-GAB, de 26 de março de 2021, do Prefeito Municipal de Londrina, Sr. Marcelo Belinati Martins, representante do Acionista Município de Londrina. De acordo com o Art.4º do Regimento Interno do Comitê Estatutário da SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., e Anexos III e VI, foi avaliada a Ficha de Cadastro do Diretor Executivo preenchida pelo indicado e também os documentos requeridos ao **Sr. Florindo Dalberto**, e com base nas declarações de veracidade firmadas no final destas, além das cópias dos documentos apresentados, verificou-se que o indicado preenche os requisitos de acordo com o que incorrem nas vedações dispostas nos Art. 17, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e que eventuais informações falsas ou omissões

Sercomtel Iluminação S.A.

R. Fernão de Magalhães, 383 | Aeroporto | 86036-070 | Londrina | PR | Brasil | CNPJ 21.514.376/0001-94
www.sercomteliluminacao.com.br



SERCOMTEL™

ILUMINAÇÃO

poderão ensejar possíveis penalidades cíveis, administrativas ou penais a ele. Em análise a todos os documentos trazidos apreciação de conformidade e legalidade dos indicados para o cargo de membro do Conselho de Administração da SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., manifestamos de forma unânime que, segundo as declarações firmadas e as cópias dos documentos fornecidos por este, e considerando que eventuais informações falsas ou omissões poderão ensejar possíveis penalidades cíveis, administrativas ou penais a ele, aparentemente, o indicado mencionado preenche os requisitos de acordo com as leis e não está sujeita às vedações, cabendo aos Acionistas da SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., dispor sobre as referidas indicações. Assim, os membros do Comitê Estatutário informam que o indicado **Sr. Florindo Dalberto**, apresentou os documentos em sua totalidade requisitados para a análise de conformidade e legalidade de sua indicação, portanto, preencheu as formalidades exigidas em Lei e no Estatuto Social da SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A., para o cargo de membro do Conselho de Administração. Encerrada a reunião, a presente ata foi devidamente assinada por todos os presentes.


Jhonatan Luis Nunes

Coordenador do Comitê Estatutário


Adolfo Oldemburgo

Membro do Comitê Estatutário


Daniele Ap. dos Santos

Membro do Comitê Estatutário

Sercomtel Iluminação S.A.

R. Fernão de Magalhães, 383 | Aeroporto | 86036-070 | Londrina | PR | Brasil | CNPJ 21.514.376/0001-94
www.sercomteliluminacao.com.br

